

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Às \_\_\_\_ hs.

Ass.: \_\_\_\_\_



**LEI Nº 2.024 / 2.013  
DE 03 DE MAIO DE 2013**

**DENOMINAM AS SALAS DA SEDE DA  
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “MAGDALENA CUNHA MOREIRA” a Sala de Recepção da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

**Art. 2º** Fica denominada “CLÁUDIA DOS SANTOS GUIMARÃES” a Sala de Dança da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

**Art. 3º** Fica denominada “GERHART MICHALIK” a Sala de Pintura em Tela da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

**Art. 4º** Fica denominada “FILOMENA TOMÁZIA” a Sala de Canto da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

**Art. 5º** Fica denominada “MOZART BICALHO” a Sala de Piano da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

**Art. 6º** Fica denominada “PROFESSOR DIMAS RODRIGUES DE LIMA” a Sala de Violão da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

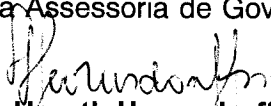
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de maio de 2013.

  
**Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos três dias do mês de maio de 2013.

  
**Leiza Horsth Hermsdorff Mata**  
Assessora de Governo